



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 07/98

SÚMULA: Referenda acordo trabalhista celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Antônio Costa.

Art. 1º - Fica referendado o acordo trabalhista celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Antônio Costa, referente aos Autos nº 1742/97 de Reclamatória Trabalhista, homologado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Pato Branco – Paraná, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a serem pagos em seis parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a segunda parcela será acrescida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vencimentos, a primeira parcela em 12 de maio de 1998 e as demais todo dia 20 de cada mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho do ano de 1998.


Agostinho Rossi
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1828 - TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1998.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07/98**

Súmula: Referenda acordo trabalhista celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Antônio Costa.

Art. 1º - Fica referendado o acordo trabalhista celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Antônio Costa, referente aos Autos nº 1742/97 de Reclamatória Trabalhista, homologado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Pato Branco - Paraná, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a serem pagos em seis parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a segunda parcela será acrescida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vencimentos, a primeira parcela em 12 de maio de 1998 e as demais todo dia 20 de cada mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho do ano de 1998.

Agustinho Rossi - Presidente